



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUNGU

Fl. 07

DECRETO Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 1981.

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizado pelo artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Murungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, no presente exercício, na forma abaixo especificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Operação e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

03080302.04 - Manutenção das atividades da Divisão de Finanças.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 400.000,

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10600212.10 - Operação e manutenção das atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente 15.000,

TOTAL.....Cr\$ 515.000,

Artº 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a Reserva de Contingência autorizado pelo artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, abaixo especifica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

1074

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 15 de janeiro de 1981.

Severino Primo de Lima
(Prefeito)

Antonio Cavalcante Carneiro
(Secretário)